



Imprensa Oficial **do Município de Osasco**

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

OSASCO, 8 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 1625 ANO XX

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.967, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre permissão de uso de área de terreno que especifica pelo Centro de Desenvolvimento Social, Educacional e Cultural Bem Me Quer."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 109, § 3º, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso de uma área de terreno pertencente ao patrimônio municipal, localizada à Rua Joaquim Lapas Veiga, City Bussocaba, neste Município ao Centro de Desenvolvimento Social, Educacional e Cultural Bem Me Quer, que se destina a construção de sua sede.

Art. 2º A área referida no artigo anterior, configurada em planta anexa ao processo administrativo nº 18551/2018, assim se descreve e confronta:

IMÓVEL: SISTEMA VIÁRIO (PARTE)

CÓD. CONTR.: 23.244.13.07.0002 (parte)

PROPR.: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

LOCAL: RUA JOAQUIM LAPAS VEIGA

À PERMITIR: 3.000,00 m²

"Um terreno medindo 114,10 m de frente para a Rua Joaquim Lapas Veiga; 26,10 m pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno, confrontando área remanescente da Prefeitura do Município de Osasco; 46,25 m pelo lado esquerdo, confrontando com área remanescente da Prefeitura do Município de Osasco e 90,85 m nos fundos, confrontando com a Rua Vasco da Rocha Leão, encerrando uma área de 3.000,00 m²."

Art. 3º Esta permissão de uso, nos termos do que dispõe o art. 109, § 3º, da Lei Orgânica do Município, é a título precário e pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogável por iguais períodos, devendo ser destinada, exclusivamente, para o fim mencionado no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º A permissão de uso será revogada nos casos de:

I - extinção ou dissolução da Associação;

II - alteração da destinação do uso do imóvel;

III - não cumprimento dos encargos constantes deste Decreto;

IV - interesse devidamente justificado da Administração.

Parágrafo único. Revogada a permissão, o imóvel reverterá ao patrimônio municipal integrado das construções e benfeitorias de quaisquer espécies que nele tenham sido introduzidas, independentemente de indenização.

Art. 5º A permissionária assinará Termo de Permissão de Uso de área junto à Secretaria dos Assuntos Jurídicos da Prefeitura, onde constarão todas as cláusulas e condições decorrentes da presente permissão.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

DECRETO Nº 11.976, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a reorganização do Centro de Convivência e Cooperativa Dr. Edmundo Campanha Burjato como Centro Especializado em Reabilitação Física e Intelectual (CER - Tipo II).

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a Portaria Ministerial nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, institui a Rede de Atenção Psicossocial e pressupõe pontos de atenção como Centros de Convivência para pessoas portadoras de Transtornos Mentais, bem como usuários de álcool e outras drogas;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, institui a Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e garante os direitos dessa população como o direito à vida, à habilitação e reabilitação, à saúde, à educação, à moradia, ao trabalho, à assistência social, à previdência social, à cultura, ao esporte, ao turismo, ao lazer, ao transporte e à mobilidade;

CONSIDERANDO que a Portaria Ministerial nº 793, de 24 de abril de 2012, institui a Rede de Atenção para Pessoas com Deficiência e pressupõe a criação de uma rede de atenção e cuidado que inclui serviços especializados de reabilitação para pessoas com deficiências;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 4.757, em 05 de maio de 2016, que instituiu o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e no eixo da saúde está diagnosticada a necessidade de implantação de serviços para atender pessoas com deficiência, bem como para garantir seus direitos à inclusão social e reabilitação funcional;

DECRETA:

Art. 1º O Centro de Convivência e Cooperativa Dr. Edmundo Campanha Burjato passa a se organizar como Centro Especializado em Reabilitação Física e Intelectual (CER - Tipo II) e continua sendo um equipamento municipal administrado pela Secretaria da Saúde.

Art. 2º O Centro Especializado em Reabilitação Física e Intelectual (CER - Tipo II) Dr. Edmundo Campanha Burjato, fará parte da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência do Município de Osasco, obedecendo às diretrizes do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal.

Art. 3º O Centro Especializado em Reabilitação Física e Intelectual (CER - Tipo II) Dr. Edmundo Campanha Burjato, tem a finalidade de promover à avaliação, diagnóstico, tratamento, inclusão e reinserção social de pessoas com deficiências física e intelectual.

Art. 4º A reorganização prevista no presente Decreto deve ser concluída em 30 (trinta) dias.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 08 de março de 2019.
ROGÉRIO LINS
Prefeito

DECRETO N.º 11.977, de 08 de março de 2019.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 13.920.000,00 (treze milhões, novecentos e vinte mil reais), de acordo com o inciso V do artigo 5º da Lei 4.940, de 18 de Janeiro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.005. Depto Administrativo**

08.005.12.122.0001.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional 335041 CONTRIBUIÇÕES	01200	13.920.000,00
TOTAL			13.920.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.361.0024.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01200	4.197.847,00
-------------------------	---	-------	--------------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.365.0007.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01200	2.798.564,00
-------------------------	---	-------	--------------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.365.0007.2006	Ampliação das parcerias para oferta de vagas na educação infantil 335041 CONTRIBUIÇÕES	01200	1.029.996,00
-------------------------	---	-------	--------------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.365.0007.2006	Ampliação das parcerias para oferta de vagas na educação infantil 445041 CONTRIBUIÇÕES	01200	100.000,00
-------------------------	---	-------	------------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.361.0024.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional 339030 MATERIAL DE CONSUMO	01200	2.500.000,00
-------------------------	--	-------	--------------

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.365.0007.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional 339030 MATERIAL DE CONSUMO	01200	3.293.593,00
TOTAL			13.920.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 08 de março de 2019.

Rogério Lins

Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque

Secretário de Finanças

José Toste Borges

Secretário de Educação

DECRETO N.º 11.978, DE 08 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.024.495,93(um milhão, vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei 4.940 , de 18 de Janeiro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.008.	Departamento de Atenção Básica			
09.008.10.301.0006.2091	Ampliação dos serviços da atenção básica à saúde			
	339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01110		260.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.011.	Departamento de Vigilância em Saúde			
09.011.10.304.0033.1002	Aquisição de equipamentos e material permanente			
	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01110		214.495,93
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.010.	Departamento de Atenção de Urgência e Emergência			
09.010.10.302.0023.1002	Aquisição de equipamentos e material permanente			
	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01110		120.000,00
09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.009.	Departamento de Atenção Especializada			
09.009.10.302.0003.2026	Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional			
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110		430.000,00
		TOTAL		1.024.495,93

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

09.	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.010.	Departamento de Atenção de Urgência e Emergência			
09.010.10.302.0023.2092	Gestão Compartilhada das Unidades de Pronto Atendimento			
	335041 CONTRIBUIÇÕES	01110		1.024.495,93
		TOTAL		1.024.495,93

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco 08 de março de 2019.

Rogério Lins
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

João de Deus Santos Junior
Secretário da Saúde

DECRETO N.º 11.979, DE 08 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei 4.940, de 18 de Janeiro de 2019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

02. GABINETE DO PREFEITO

02.012. Fundo Especial de Manutenção dos Bombeiros

02.012.06.182. 0001.2009 Apoio à manutenção do Corpo de Bombeiros		
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01110	8.000,00
	TOTAL	8.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

02. GABINETE DO PREFEITO

02.012. Fundo Especial de Manutenção dos Bombeiros

02.012.06.182. 0001.2009 Apoio à manutenção do Corpo de Bombeiros		
339030 MATERIAL DE CONSUMO	01110	8.000,00
	TOTAL	8.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 08 de março de 2019.

Rogério Lins
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

José Carlos Vido
Chefe de Gabinete

DECRETO N.º 11.980, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei 4.940, de 18 de Janeiro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**18.002. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Administração**

18.002.04.122.0001.2000	Centralização das Despesas Comuns		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	67.200,00
		TOTAL	67.200,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**11.007. Depto de Obras Públicas**

11.007.15.451.0025.1020	Urbanização do Jardim Santa Rita		
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	67.200,00
		TOTAL	67.200,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 08 de março de 2019.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Laudemir Lino de Alencar
Secretário de Serviços e Obras

DECRETO N.º 11.981, de 08 de março de 2018.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 543.878,00 (quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e oito reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei 4.940 , de 18 de Janeiro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

18. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**18.002. Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Administração**

18.002.04.122. 0001.2000 Centralização das Despesas Comuns

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01110

543.878,00

TOTAL**543.878,00**

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

06. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**06.001. Gabinete do Secretário da Administração**

06.001.04.122. 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01110

543.878,00

TOTAL**543.878,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 08 de março de 2019.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque

Secretário de Finanças

Délio Teruel

Secretário de Administração

**ATOS DO
PREFEITO**

**AP Nº 049/19
PROCESSO ADM
Nº 25419/18**

Interessado: Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assunto: Contratação de escritório para prestação de serviços técnicos jurídicos e especializados

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo em referência, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso II e artigo 13, inciso V, ambos da Lei Federal nº 8666/1993, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de ADMAR GONZAGA ADVOGADOS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.165.997/0001-41, para fins de prestação de serviços técnicos jurídicos especializados, pelo período de 12 (doze) meses contados a partir de 02 de janeiro de 2019, conforme solicitação, considerações e justificativas da Secretaria de Assuntos Jurídicos – SAJ retro.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente a Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis e, após para Secretaria de Assuntos Jurídicos também para as providências cabíveis.

Osasco, 20 de dezembro de 2018.
ROGÉRIO LINS
Prefeito

**CONSELHO
MUNICIPAL
DOS DIRETOS
DA CRIANÇA
E DO
ADOLESCENTE**

**PARECER TÉCNICO
Nº 032/2019 - CMDCA
PROCESSO AD-
MINISTRATIVO Nº
003827/2019**

OBJETO: “PROJETO REGENDO O FUTURO”

PARECER TÉCNICO

(Art. 45-I- Decreto Municipal nº 11.384/2016)

Considerando o plano de trabalho

apresentado pela Organização da Sociedade Civil – OSC INSTITUTO HATUS.

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

Considerando a necessidade do município de Osasco-SP suprir atividades concernentes ao âmbito da Cultura.

Considerando a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local.

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil definidas pelo artigo 2.º da Lei nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Seguem as razões relevantes a formalização de instrumento de parceria perante a Organização da Sociedade Civil – OSC INSTITUTO HATUS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94 e Decreto de Regulamentação nº 9.624/2006, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, e considerando o parecer da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos acerca do projeto e plano de trabalho apresentado pela OSC INSTITUTO HATUS – Projeto Regendo o Futuro devidamente adequado em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil e que, o projeto em questão, tem a particularidade de ser 100% (cem) por cento, financiados com recursos captados pela OSC, através de doação direcionada ao respectivo projeto, o que legitima que a parceria seja celebrada por inexigibilidade de chamamento público, conforme previsto no caput do art. 41 do Decreto Municipal nº 11.384/2016, combinando com o inciso II do referido artigo, qual seja:

Art. 41 “[...] na hipótese de inviabilidade de competição entre as OSC’s, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica [...]” e Art. 41, II “[...] a parceria decorrer de transferência para OSC que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária [...]”.

DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

A proposta elaborada pela OSC, apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento e dão clareza na execução do serviço, conforme descrito nas Fls. 15 a 33 do presente processo, culminando assim na aprovação do projeto pelo CMDCA.

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista no Decreto Municipal nº 11.384/2016:

A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público, e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por Organizações da Sociedade Civil regularmente constituída.

c) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto:

Os objetivos e finalidades institucionais da Organização da Sociedade Civil - OSC INSTITUTO HATUS, avaliados em seu estatuto, são compatíveis com o objeto do projeto em questão, conforme atesta a capacidade técnica disposta nas fls. 35 a 55.

d) da viabilidade de sua execução:

A OSC INSTITUTO HATUS tem por finalidade ofertar um serviço tanto na esfera da educação quanto na esfera cultural com a promoção de atividades de formação e difusão musical para 200 (duzentas) crianças e adolescentes em situação de risco social. São atendidas de forma indireta as respectivas famílias.

A OSC demonstra experiência de capacidade para gerir e executar o projeto.

e) da verificação do cronograma de desembolso:

O desembolso de recursos será realizado em 02 parcelas Quadrimestrais com cronograma para atender: Serviços de Pessoal e Encargos – Celetista, Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas e Material de Consumo.

f) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

A responsabilidade da fiscalização da Parceria será do Gestor e da Comissão de Avaliação e Monitoramento que deverão avaliar o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho, além dos indicadores de efetividade no que concerne os impactos sociais neste município.

g) da designação do Gestor da parceria e de seu Suplente que deverão ter conhecimento técnico adequado do objeto da parceria e serão designados pelo CMDCA, na forma prevista no art. 6, III, art.45, I, “h” combinada com o art.69 § 1º, 2º, 3º e 6º todos artigos do Decreto Municipal nº 11.384/2016

h) da designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação (gestão 2018/2022) foi designada conforme Resolução Nº 045/2018 de 27 de março de 2018 e publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco-IOMO no dia 28 de março de 2018, com errata na IOMO de 04 de abril de 2018.

PARECER

Das análises, conclui-se que a execução da proposta é viável e o cronograma previsto na proposta, bem como a metodologia de acompanhamento, são adequados o que permite uma fiscalização efetiva.

Assim, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo trâmite necessário previsto em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos a formalização do termo de fomento, consoante as disposições expressas em lei.

Osasco, 08 de março de 2019.
Pedro Paulo da Silva
Presidente em exercício

RESUMO DAS PORTARIAS

08/03/2019

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 494/19 - EXONERAR, A PEDIDO, MARISA MARKUNAS, matrícula 183.773 do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 498/19 - EXONERAR, ISABEL CRISTINA GOBBO COAN MORAES, do cargo em comissão de **GESTOR DE NÚCLEO DE PESQUISA HABITACIONAL** - da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/ NOMEAR:

PORTARIA Nº 500/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ALICIO GONÇALVES DA SILVA**, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, da **Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana** na data de 08/03/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**, junto à **Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana** a partir de 09/03/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 501/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **FABIO RENATO DE PONTE MUNDICE**, do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**, da **Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana** na data de 08/03/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, junto à **Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana** a partir de 09/03/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 495/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JULIO SOARES, RG. 25.075.858-1**, para exercer o cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEIEF PROFª ZULEIKA GONÇALVES MENDES**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 496/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **KATY MIRLEY RODRIGUES SOMBRA PEREIRA, RG. 37.174.882-3**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGOGICO II DA EMEF DR. HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 497/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SANDRA FATIMA ARRUDA BARRETO, RG. 30.980.616-1**, para exercer o cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEIEF PROFª ZULEIKA GONÇALVES MENDES**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 499/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARIA SILVIA TOFANI, RG. 43.846.081-9**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DE NÚCLEO DE PESQUISA HABITACIONAL**, da (do) **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **09 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 460 / 201 - CESSAR o comissionamento do servidor **GILBERTO SEVERINO DE ALMEIDA**, junto à **CAMARA MUNICIPAL DE OSASCO**, publicado através da portaria 23/19 de 07 de janeiro de 2019. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 492 / 2019 - DEDITIR, o servidor **ANDERSON CLEBER DE LIMA, ZELADOR DE ESCOLA**, Efetivo, matrícula 130.145, lotada na Secretaria de Educação, por infração ao artigo 23, da Lei Complementar 138/2005, nos termos do constante nos autos do processo administrativo 12.365/2018. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 493 / 19 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria 31/12/2019, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2019 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

GERUSA CRISTINA LEME PINTO	SEM PREJUÍZO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO - 9º D.P.
----------------------------	--------------	--

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 502 / 2019 - DESIGNAR o Senhor **LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO**, matrícula **184.356 SECRETÁRIO ADJUNTO**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no período de 27.02 a 05.03.2019. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria 447/2019, publicada em 27 de fevereiro do ano em curso, leia-se:
“**MICHAEL WALLACE PEREIRA DOS ANJOS.**”

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 004/2014- SEGURANÇA****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO - ETAPA DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL PARA O CARGO DE VIGIA – 1ª CLASSE - MASCULINO**

Fica DIVULGADO o resultado da Etapa de Exame Médico Pré-Admissional do Concurso Público para provimento de cargos de Vigia - 1ª Classe - Masculino, nos termos do disposto no item 12 e subitens do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso Público e do Edital de Convocação - Etapa de Exame Médico Pré-Admissional publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - Edição n° 1.615, de 13/02/2019, bem como, INFORMA que a convocação para a entrega de documentos será divulgada, oportunamente, através de edital de convocação que será disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Osasco - www.osasco.sp.gov.br - Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO.

A) CANDIDATOS AO CARGO DE VIGIA – 1ª CLASSE – MASCULINO “APTOS”

Classificação	Nome	Inscrição	Identidade
5º	Eduardo Da Silva Beserra	457001017	33845784
6º	Anderson Joaquim Neto	457006733	44185554
7º	Rodrigo Damião Camargo De Oliveira	457006377	39793844
8º	Francisco Das Chagas Ferreira De Miranda	457006159	54464703
9º	Eliezer Figueira Dos Santos	457000559	40218928
11º	Sandro Assis Ribeiro	457005996	25577829

Osasco, 08 de março de 2019.

DÉLBIO CAMARGO TERUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 10/2017****EDITAL DE 05ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Ficam convocados para realização de **EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**, os candidatos classificados de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1472, de 02/04/2018, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas, conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL.

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER PARA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

SITO Á RUA ECLISIO VIVIANE, Nº 109- -OSASCO/CENTRO E APRESENTAR:

- **CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

UBS RAIMUNDA CAVALCANTE DE SOUZA (MUNHOZ I)

CLASS: 21º

DIA: 21/03/19 às 09h00

CLASS.	NOME	RG
21	GLAUCIA SANTIAGO	291499818

UBS JOSÉ HILÁRIO DOS SANTOS (PIRATININGA)

CLASS: 14º

DIA: 21/03/19 às 09h00

CLASS.	NOME	RG
14	ADRIANA GHIRALDINI	167493899

UBS JOSÉ SABINO FERREIRA (BARONESA)

CLASS: DO 21º e 22º

DIA: 21/03/19 às 09h00

CLASS.	NOME	RG
21	THAIS CARDOSO DA CRUZ	486242900
22	TANIA REGINA DA SILVA	189692312

UBS DR. ADAUTO RIBEIRO (TRÊS MONTANHAS)

CLASS: 13º

DIA: 21/03/19 às 09h00

CLASS.	NOME	RG
13	SILVANA ALCANTARA DOS REIS BARBOSA	843728698

UBS MARIA PIA DE OLIVEIRA (SANTO ANTONIO)

CLASS: 22º e 23º

DIA: 21/03/19 às 09h00

CLASS.	NOME	RG
22	ROSA MARIA DE FREITAS	244303536
23	FRANCISCA JOANA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	335816642

UBS VASCO DA ROCHA LEÃO (VELOSO)

CLASS: 19º ao 21º

DIA: 21/03/19 às 09h00

CLASS.	NOME	RG
19	VANESSA MARANINI DA SILVA	239280076
20	RODRIGO MEREJOLDI ALCAZAR	448895304
21	AUSILIA MITSUE KOSABA	144288576

UBS GUILHERMINA NÓBREGA ABREU (METALÚRGICOS)

CLASS: 12º e 13º

DIA: 21/03/19 às 09h00

CLASS.	NOME	RG
12	LILIAN MARTINS DE L.FERREIRA MIRANDA	226491857
13	BRUNA SERAFIM DA SILVA	457313808 2

UBS MARIA GIRADI CURY (NOVO OSASCO)

CLASS: DO 22º

DIA: 21/03/19 às 09h00

CLASS.	NOME	RG
22	EDUARDO DIAS REAL	428429555

UBS LIA BUARQUE MACEDO GASPARINE (VILA DA JUSTIÇA)

CLASS: DO 24º

DIA: 21/03/19 às 09h00

CLASS.	NOME	RG
24	ALICE SILVA	218299527

UBS GETULINO JOSÉ DIAS (PADROEIRA)

CLASS: 33º

DIA: 21/03/19 às 09h00

CLASS.	NOME	RG
33	ALAN SILVA CREPALDI	421467071

UBS LUCIANO RODRIGUES COSTA (JARDIM ROBERTO)

CLASS: 20º e 21º

DIA: 21/03/19 às 09h00

CLASS.	NOME	RG
20	DAYANE APARECIDA MARANHÃO	334421901
21	GEISA DE ALMEIDA VILAS BOAS DE OLIVEIRA	449039079

UBS CAROLINA MARIA DE JESUS (JAGUARIBE)

CLASS: 09º

DIA: 21/03/19 às 09h00

CLASS.	NOME	RG
9	LUCAS ORNELES POMAR	352424989

APÓS A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, O CANDIDATO APTO AO EXERCÍCIO DO TRABALHO DEVERÁ COMPARECER (NO MESMO DIA) NO DARH-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

SITO Á RUA NARCISO STURLINI, Nº 204- CEP. 06018-090 -OSASCO/CENTRO.

E APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O CARGO, CONFORME EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO DO CERTAME.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3x4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral do CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
(<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidões/certidão-de-quitacao-eleitoral>), expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 03 (três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- m) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- n) Atestado de Antecedente Criminal Estadual (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;
(<http://www.ssp.sp.gov.br/serviços/atestado.aspx>)
- o) Certidão do setor de distribuição dos fóruns criminais da Justiça Estadual (dos últimos 5 anos), expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias;
(<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
- p) Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- q) Comprovantes de escolaridade requerido pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- r) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- s) CTPS- Carteira de Trabalho: xerox frente e verso e Original.

REQUISITO MÍNIMO:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ENSINO FUNDAMENTAL.

Osasco, 08 de março de 2019.

Délbio Camargo Teruel
Secretário de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 534/2019

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS – ALBERGUE II
 DESPACHO: Em atendimento ao disposto no Decreto 11.901/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório, no valor de R\$ 5.107,38 (cinco mil e cento e sete reais e trinta e oito centavos).
 A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 07 de março de 2019.
 DÉLBIO TERUEL
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 541/2019

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO – VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
 DESPACHO: Em atendimento ao disposto no Decreto 11.901/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório, no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).
 A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 06 de março de 2019.
 DÉLBIO TERUEL
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 546/2019

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO – CAI ÚNICO GALLAFRIO
 DESPACHO: Em atendimento ao disposto no Decreto 11.901/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
 A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 06 de março de 2019.
 DÉLBIO TERUEL
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 549/2019

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO – DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER
 DESPACHO: Em atendimento ao disposto no Decreto 11.901/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório, no valor de R\$ 5.337,67 (cinco mil e trezentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos).
 A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 06 de março de 2019.
 DÉLBIO TERUEL
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.440/2019

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS – ALBERGUE II
 DESPACHO: Em atendimento ao disposto no Decreto 11.901/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório, no valor de R\$ 5.107,38 (cinco mil e cento e sete reais e trinta e oito centavos).
 A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 06 de março de 2019.
 DÉLBIO TERUEL
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26.581/2018

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO – VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
 DESPACHO: Em atendimento ao disposto no Decreto 11.901/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório, no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).
 A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 06 de março de 2019.
 DÉLBIO TERUEL
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

NOTA DE ENCOMENDA

NOTA DE ENCOMENDA Nº 91/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.268/2018
 DATA: 28/09/2018
 CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
 CONTRATADA: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR
 VALOR: R\$ 126.728,43
 (cento e vinte e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 08/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.856/2018
 DATA: 18/09/2018
 CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano
 CONTRATADA: ROBERTA MARTINS DA SILVA - ME.
 OBJETO: PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EPI'S
 VALOR: R\$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 09/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.856/2018
DATA: 18/09/2018
CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano
CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA.
OBJETO: PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EPI'S
VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 07/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.856/2018
DATA: 18/09/2018
CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano
CONTRATADA: ANDERSON CHRISTENSEN PEREIRA FERRAMENTAS EPP
OBJETO: PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EPI'S
VALOR: R\$ 1.134,40 (um mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 06/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.856/2018
DATA: 18/09/2018
CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano
CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA – EPP.
OBJETO: PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EPI'S
VALOR: R\$ 6.570,03 (seis mil, quinhentos e setenta reais e três centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 35/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.289/2018
DATA: 06/08/2018
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA.
OBJETO: PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONVENCIONAIS II
VALOR: R\$ 5.486,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 01143/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.499/2018
DATA: 25/10/2018
CONTRATANTE: Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana
CONTRATADA: ROBERTA MARTINS DA SILVA - ME.
OBJETO: PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EPI'S
VALOR: R\$ 1.812,00 (um mil, oitocentos e doze reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 861/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.366/2018
DATA: 20/08/2018
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
CONTRATADA: ORION VISON COMERCIAL EIRELI EPP.

OBJETO: PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ESTOCÁVEIS
VALOR: R\$ 1.007,50 (um mil, sete reais e cinquenta centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 1022/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.320/2018
DATA: 15/10/2018
CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão
CONTRATADA: ROSS COMÉRCIO DE MERCADORIAS POR ATACADO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL
VALOR: R\$ 306,60 (trezentos e seis reais e sessenta centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 102/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.530/2018
DATA: 06/11/2018
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
CONTRATADA: ROSS COMÉRCIO DE MERCADORIAS POR ATACADO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL
VALOR: R\$ 31.614,00 (trinta e um mil, seiscentos e quatorze reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 103/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.229/2018
DATA: 01/11/2018
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
CONTRATADA: ROSS COMÉRCIO DE MERCADORIAS POR ATACADO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL
VALOR: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 105/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.350/2019
DATA: 24/01/2019
CONTRATANTE: Secretaria de Educação
CONTRATADA: MENDES & MARQUES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA.
OBJETO: MATERIAL ESCOLAR
VALOR: R\$ 3.093.081,63
(três milhões, noventa e três mil, oitenta e um reais e sessenta e três centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 106/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.350/2019
DATA: 24/01/2019
CONTRATANTE: Secretaria de Educação
CONTRATADA: L & C COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA - EPP
OBJETO: MATERIAL ESCOLAR
VALOR: R\$ 5.542.085,38

(cinco milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 104/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.350/2019
DATA: 24/01/2019
CONTRATANTE: Secretaria de Educação
CONTRATADA: BOLLIMP COMERCIAL DE EMBALAGENS, DESCARTÁVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA
OBJETO: MATERIAL ESCOLAR
VALOR: R\$ 5.469.267,28
(cinco milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 107/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.350/2019
DATA: 24/01/2019
CONTRATANTE: Secretaria de Educação
CONTRATADA: LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
OBJETO: MATERIAL ESCOLAR
VALOR: R\$ 1.479.292,14
(um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e noventa e dois reais e quatorze centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 11/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.537/2018
DATA: 03/10/2018
CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano
CONTRATADA: ROBERTA MARTINS DA SILVA – ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
VALOR: R\$ 82,00 (oitenta e dois reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 10/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.537/2018
DATA: 03/10/2018
CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano
CONTRATADA: ANDERSON CHRISTENSEN PEREIRA FERRAMENTAS EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
VALOR: R\$ 419,90 (quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 12/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.537/2018
DATA: 03/10/2018
CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano

CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
VALOR: R\$ 165,60 (cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 4/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.857/2018
DATA: 18/09/2018
CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano
CONTRATADA: ROBERTA MARTINS DA SILVA – ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
VALOR: R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 2/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.857/2018
DATA: 18/09/2018
CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano
CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA – EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
VALOR: R\$ 26.666,04 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quatro centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 3/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.857/2018
DATA: 18/09/2018
CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano
CONTRATADA: ANDERSON CHRISTENSEN PEREIRA FERRAMENTAS EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
VALOR: R\$ 5.164,30 (cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 5/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.857/2018
DATA: 18/09/2018
CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano
CONTRATADA: RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
VALOR: R\$ 1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais)

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.017/2017 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA PARA A ÁREA DE RECURSOS HUMANOS INCLUINDO SEUS SERVIÇOS. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido mediante entrega de

CD-ROM novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP, ou no site da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço www.transparencia.osasco.sp.gov.br (Licitações) - Entrega dos Envelopes/Abertura: dia 27 de março de 2019 às 10h00min, no endereço acima.

Osasco, 08 de março de 2019.

Meire Regina Hernandes
Diretora DCLC

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.269/2018 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCHIPS E LEITORES PARA A IDENTIFICAÇÃO ELETRÔNICA DE CÃES E GATOS, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP, ou disponível nos sítios: www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br/licitacoes - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 11/03/2019 e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/03/2019 às 10h00min.

Osasco, 08 de março de 2019.

Meire Regina Hernandes
Diretora DCLC

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15.928/2017

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Construção de Ecoponto, sob o regime de empreitada por preço global, com a elaboração do Projeto Executivo.

Ao sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às 15:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, ao final nomeados, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações e Compras, localizado na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para o julgamento das Propostas Comerciais, abertas em sessão do dia 25/02/2019, das seguintes licitantes habilitadas: TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 21.941.290/0001-48 e CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 46.044.392/0001-91. Após análise das propostas comerciais e verificação da exequibilidade por parte da área técnica da Secretaria de Serviços e Obras (fls. 753), a Comissão profere a seguinte CLASSIFICAÇÃO: 1º Lugar CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, no valor de R\$370.995,64 (trezentos e setenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e 2º Lugar: TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., no valor de R\$ 375.084,43 (trezentos e setenta e cinco mil, oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos); Diante disso, a Comissão julga como VENCEDORA, pelo menor valor total proposto, a CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Diante do referido julgamento, a senhora Presidente, encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, nos termos do art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão. Ausentes os recursos, o processo será encaminhado à Autoridade Competente para, a

seu critério, homologar e adjudicar o objeto do certame, à licitante vencedora. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

MEIRE REGINA HERNANDES

Presidente CPL 01

Membros:

Carmen Cecília de Oliveira

Carlos Antonio Carvalho de Campos

Membro Excepcional da Secretaria de Serviços e Obras:

Geraldo Aparecido de Oliveira Leite

VISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO Nº 07.125/2018 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA DA CRECHE LÍDIA THOMAZ, LOCALIZADA NA RUA TOMÉ DE SOUZA, Nº 453, JARDIM D'ABRIL – OSASCO/SP, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, EM CONFORMIDADE COM O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Edital poderá ser consultado e/ou obtido no site da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço www.transparencia.osasco.sp.gov.br ou no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini, 161 – Osasco/SP, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 17:00 horas, mediante entrega de CD-ROM novo – Visita Técnica: Conforme Edital - Entrega dos Envelope/Abertura dos Envelopes: Dia 26/03/2019 às 10h00min, no endereço acima.

Osasco, 07 de março de 2019.

Meire Regina Hernandes
Presidente CPL

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATOS:

PROCESSO: 02.756/2019

Processo: 02.756/2019; Termo De Permissão de Uso nº 016/2019; Permittente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissonária: MERITOR DO BRASIL SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.; Assunto: Fica à PERMISSONÁRIA autorizada a executar a canalização de tubulação subterrânea para cabos elétricos de alta tensão, sendo 4 tubos de 4” de pead no interior e profundidade 4,50m, na Avenida João Batista, nº 825, Centro, Osasco/SP, pelo Método não Destrutivo (MND); Vigência: 03 (três) dias.

PROCESSO: 03.319/2019

Processo: 03.319/2019; Termo De Permissão de Uso nº 018/2019; Permittente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissonária COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO- COMGÁS; Assunto: Fica à PERMISSONÁRIA, nos termos da Lei Municipal nº 3.763, de 26 de maio de 2003, autorizada a executar serviço de Rede de Distribuição de Gás Natural no Município de Osasco – Projeto: TU108.18.504, localizada na esquina da Avenida Dos Autonomistas com a rua Luis Henrique De Oliveira, a mesma segue pela Av. Dos Autonomistas até próximo à estação de Quitaúna da CPTM, nesse trecho a rede faz uma travessia férrea na faixa de domínio da concessionária CPTM, a mesma segue pela Rua Sem Nome, paralela ao 4º Batalhão De Infantaria Leve Exército Brasileiro até atender ao consumidor, utilizando-se

o Método Não Destrutivo (MND) ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

PROCESSO: 2534/2015

Processo: 2534/2015; Termo De Prorrogação nº 015/2019; Contratante: Município de Osasco/Controladoria Interna; Contratada: CONFIATTA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA. –ME; Assunto: fica prorrogada a vigência da cláusula 3ª do Contrato nº 028/2015, por mais 12 (doze) meses, contada a partir de 24 de fevereiro de 2019, conforme manifestação da Controladoria Interna, acostada às fls. 752/755, Parecer Jurídico às fls.758/763, Ratificação à fl. 765 e despacho de autorização da Controladoria Interna à fl. 780; Valor: R\$ 117.751,92 (cento e dezessete mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos); Vigência: 12 (doze) meses.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO CONSULTIVO

SECRETARIA DA CULTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSOS Nº: 9982/2018 (ORIGINÁRIO DA PARCERIA) E 1484/2019 (PRESTAÇÃO DE CONTAS)

Termo de Colaboração: n.º 019/2018
Administração Pública: Município de Osasco, por meio da Secretaria da Cultura
Organização de Sociedade Civil: Associação Camila em Defesa e Valorização pela Vida
CNPJ: 06.158.571/0001-35
Objeto da parceria: Gerenciar o equipamento público Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU Camila da Silva Rossafa.
Vigência da parceria: 15 de Outubro de 2018 a 13 de Janeiro de 2018 (90 dias)
Valor total do repasse: R\$ 491.027,31 (quatrocentos e noventa e um mil, vinte e sete e trinta e um centavos)
Período da Apuração: 4º Trimestre Civil/2018.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município de Osasco, instituída pelo Decreto Municipal de n.º 11.384/2016, com seus Membros designados na Portaria de n.º 01/2019, no uso de suas atribuições, RESOLVE HOMOLOGAR, conforme o parágrafo 3º, artigo 73 do Decreto Municipal, o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pelo Gestor da Parceria Carlos Alberto Silva Pereira, onde há a conclusão de que a Organização de Sociedade Civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração epigrafiado, sendo que as despesas apresentadas na prestação de contas pela Associação Camila em Defesa e Valorização pela Vida, verificou-se o nexos entre os serviços e atividades realizadas com metas cumpridas e resultados alcançados, na forma do Termo de Parceria firmado.

Osasco/SP, 28 de fevereiro de 2019.

Laís Gabriele Weber

(Membro representante da Secretaria da Cultura)

Marcelo Salera Ricci

(Membro representante da Secretaria de Planejamento e Gestão)

Lucia Helena de Oliveira Souza

(Membro representante da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer)

PROCESSOS Nº: 9984/2018 (ORIGINÁRIO DA PARCERIA) E 27.135/2018 (PRESTAÇÃO DE CONTAS)

Termo de Prorrogação: n.º 089/2018 do Termo de Colaboração n.º 003/2018
Administração Pública: Município de Osasco, por meio da Secretaria da Cultura
Organização de Sociedade Civil: Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes
CNPJ: 10.733.807/0001-97
Objeto da parceria: Gerenciar o equipamento público Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU Yolanda Aparecida Ribeiro.
Vigência da parceria: 30 de Setembro de 2018 a 27 de Dezembro de 2018 (90 dias)
Valor total do repasse: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)
Período de apuração: 4º Trimestre Civil/2018.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município de Osasco, instituída pelo Decreto Municipal de n.º 11.384/2016, com seus Membros designados na Portaria de n.º 01/2019, no uso de suas atribuições, RESOLVE HOMOLOGAR, conforme o parágrafo 3 do artigo 73 do Decreto Municipal, o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pelo Gestor da Parceria Carlos Alberto Silva Pereira, onde há a conclusão de que a Organização de Sociedade Civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração epigrafiado, sendo que as despesas apresentadas na prestação de contas pelo Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes, verificou-se o nexos entre os serviços e atividades realizadas com metas cumpridas e resultados alcançados, na forma do Termo de Parceria firmado.

Osasco/SP, 28 de fevereiro de 2019.

Laís Gabriele Weber

(Membro representante da Secretaria da Cultura)

Marcelo Salera Ricci

(Membro representante da Secretaria de Planejamento e Gestão)

Lucia Helena de Oliveira Souza

(Membro representante da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer)

PROCESSOS Nº: 9984/2018 (ORIGINÁRIO DA PARCERIA) E 24.390/2018 (PRESTAÇÃO DE CONTAS)

Termo de Colaboração: n.º 003/2018
Administração Pública: Município de Osasco, por meio da Secretaria da Cultura
Organização de Sociedade Civil: Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes
CNPJ: 10.733.807/0001-97
Objeto da parceria: Gerenciar o equipamento público Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU Yolanda Aparecida Ribeiro.
Vigência da parceria: 2 de Julho de 2018 a 29 de Setembro de 2018 (90 dias)
Valor total do repasse: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)
Período de Apuração: 3º Trimestre Civil/2018.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Município de Osasco, instituída pelo Decreto Municipal de n.º 11.384/2016, com seus Membros designados na Portaria de n.º 01/2019, no uso de suas atribuições, RESOLVE HOMOLOGAR, conforme o parágrafo 3 do artigo 73 do Decreto Municipal, o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pelo Gestor da Parceria Carlos Alberto Silva Pereira, onde há a conclusão de que a Organização de Sociedade Civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração epigrafiado, sendo que as despesas apresentadas na prestação de contas pelo Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes, verificou-se o nexos entre os serviços e atividades realizadas com metas cumpridas e resultados alcançados, na forma do Termo de Parceria firmado.

Osasco/SP, 28 de fevereiro de 2019.

Laís Gabriele Weber

(Membro representante da Secretaria da Cultura)

Marcelo Salera Ricci

(Membro representante da Secretaria de Planejamento e Gestão)

Lucia Helena de Oliveira Souza

(Membro representante da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Comissão de Monitoramento e Avaliação

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA

A Secretaria de Finanças comunica que os contribuintes abaixo indicados tiveram alterações no tocante à Taxa de Licença para Funcionamento, passando da condição de **ISENTO** para **NORMAL**, retroagindo seus efeitos as respectivas datas.

Aludida alteração deve-se ao fato da empresa em questão ter sido desenquadrada pelo SIMEI.

Isso posto, promovemos o lançamento da Taxa de Licença referente aos exercícios destritos abaixo:

OFÍCIO	PROCESSO	INSCRIÇÃO	Data Desenquadramento	CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	LANÇAMENTO DE CARNES DO ANO:
44/2019	398/2018	124897	31.12.2017	20.359.044/0001-10	JOAO PAULO DOS SANTOS SILVA	2018 e 2019
50/2019	18904/2018	131439	31.12.2018	31.202.612/0001-90	DEISE BOTELHO DO AMPARO	2019


Sidiney Evangelista de Siqueira
 Diretor do Departamento da Receita

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O contribuinte abaixo indicado fica cientificado da lavratura do Auto de Infração, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação efetuar o pagamento do crédito tributário com redução de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa e acréscimos legais ou apresentar impugnação, conforme preceitua o artigo 252 da LC 139/2005.

Caso o contribuinte fiscalizado, no prazo estipulado não efetuar o pagamento ou impugne o lançamento, o crédito tributário será inscrito em Dívida Ativa, de acordo com o artigo 264 da LC 139/2005

IM	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
0000048426	169.327.138-96	ANTONIO CARLOS SANT'ANNA	130/2019
0000120147	26.263.662/0001-48	JORGE PEREIRA - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	674/2018

Sidney Evangelista de Siqueira
Diretor do Departamento da Receita


SECRETARIA DE FINANÇAS – DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os contribuintes abaixo indicados ficam notificados da lavratura do Auto de Infração, devendo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, efetuar o pagamento do valor do crédito tributário com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa, e os acréscimos legais, ou a apresentação de defesa escrita, junto a Rua Narciso Sturlini, 201, sob pena de cobrança executiva, conforme preceitua o artigo 252 da LC 139/2005.

Caso o contribuinte fiscalizado, no prazo estipulado não efetue o pagamento ou impugne o lançamento, o crédito tributário será inscrito em Dívida Ativa, de acordo com o artigo 264 da LC 139/2005.

IM	CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
000058002	02.144.919/0001-84	FOFOTO SERVIÇOS EM FOTOGRAFIA S/C LTDA	000206/2019
000091055	04.639.916/0003-09	MINARI CONFECÇÕES DE ROUPAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	000205/2019
000053854	67.854.646/0005-30	V. T. C. COMERCIO DE ROUPAS LTDA	000198/2019
000048166	00.552.274/0001-93	GLALP COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	000197/2019
000076226	05.540.028/0001-35	TECPRINT COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME	000196/2019
000059452	48.792.683/0001-93	EXPANSÃO COMERCIAL DE DISCOS LTDA	000195/2019
000047975	65.609.109/0002-57	COURO OESTE ARTEFATOS LTDA	000194/2019
000079052	02.869.207/0003-94	HULK ACTION SPORTS LTDA	000193/2019
000094311	08.495.291/0002-29	RYCO EXPRESS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	000192/2019
000099401	14.047.555/0001-01	LDK COMERCIO DE ROUPAS LTDA	000191/2019
000055115	02.197.681/0001-55	ROSEMARY CINESE SANTINI ME	000190/2019



Sidney Evangelista de Siqueira

Diretor do Departamento da Receita

SECRETARIA DE FINANÇAS – DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária de Finanças comunica que os contribuintes abaixo indicados tiveram alterações no tocante à Taxa de Licença para Funcionamento, passando da condição de **ISENTO** para **NORMAL**, retroagindo seus efeitos as respectivas datas.

Aludida alteração deve-se ao fato da empresa em questão ter sido desenquadrada pelo SIMEI.

Isso posto, promovemos o lançamento da Taxa de Licença referente aos exercícios descritos abaixo:

OFÍCIO	PROCESSO ADM.	CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL
51/2019	18819/2018	649.738.598-34	REGINA CELIA MARTINELLI
53/2019	27991/2018	73.050.577/0001-81	IRKA MATERIAIS P/ CONST LTDA


Sidney Evangelista de Siqueira

Diretor do Departamento da Receita

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO

PORTARIA INTERNA Nº 003/19

Paulo Contim, Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento da Prefeitura do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

1. Ficam estabelecidos os dias 18 e 19 de Abril de 2019, das 07:00hs às 14:00hs, para a realização da CAMPANHA DO PESCADO 2019.

2. Serão disponibilizados pontos em todo o Município, que estarão previamente identificados através de faixas afixadas por esta PMO, abaixo descritos:

Rua Catarina Fazio Antoniazzi – Capelinha – Helena Maria
Avenida Ônix – Vila dos Remédios
Avenida Bandeirante – Jardim Aliança
Avenida Dr. Alberto Jackson Byington – Vila Menck
Praça do Salgado – Vila Yolanda
Praça Avelino Francisco de Lima – Novo Osasco
Rua Nelson Mandela – Jardim 1º de Maio
Rua Urano – Jardim Santo Antonio
Rua Walt Disney – Helena Maria
Avenida Alfredo Roque Filho – Jardim Bonança
Rua Artur Friedenreich – Jardim Marieta
Avenida Clóvis Assaf – Jardim Conceição

3. Os Interessados deverão atender os artigos 15, 29, 31, 32 e 34 da lei complementar 145/2006 e os artigos 62, 64, 66 110 e seu parágrafo único, da lei 1280/1974;

4. As inscrições serão realizadas no Departamento de Abastecimento Sala 33, entre os dias 18/03/2019 até o dia 01/04/2019 das 09:00 às 16:00hs.

5. Havendo maior número de interessados com relação aos pontos disponíveis, será realizado sorteio para definição dos escolhidos no dia 08/04/2019, às 15h00hs.

6. Os participantes da Campanha do Pescado deverão praticar preços populares, desta forma atendendo principalmente a população mais vulnerável financeiramente e entregar a título de permuta 04 (quatro) CESTAS BÁSICAS para os 02 (dois) dias de atividades, ao BANCO DE ALIMENTOS DO MUNICÍPIO DE OSASCO, sito à Av. General Pedro Pinho, 1340 – Jardim Pestana, as quais serão entregues no 15 de Abril de 2019, e deverão conter os itens:

2 (dois) Pacotes de arroz 5 Kg
2 (dois) Pacotes de feijão 1 Kg
2 (dois) Pacotes de açúcar 1 Kg
2 (dois) Litros de óleos
2 (dois) Pacotes de macarrão 500 gr
1 (um) Molho de tomate
1 (um) Pacote de sal 1 Kg
1 (um) Pacote de fubá ½ Kg
1 (um) Pacote de farinha de trigo ½ Kg
1 (um) Leite em pó ½ Kg
1 (um) Pacote de café ½ Kg
1 (um) Pacote de farinha de mandioca ½ Kg

NÃO SERÃO ACEITAS CESTAS QUE NÃO TENHAM A COMPOSIÇÃO INTEGRAL DOS ITENS CITADOS.

7. As licenças serão entregues no dia 16/04/2019, mediante apre-

sentação do recibo de doação das referidas cestas básicas junto ao Banco de Alimentos.

8. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

9. Revogam-se as disposições em contrário, publicadas na Imprensa Oficial do Município de Osasco em datas anteriores.

Paulo Contim
Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento
Osasco, 08 de março de 2019

ERRATA:

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento, em conformidade com a Lei nº 4.919, de 09 de outubro de 2018, usando das atribuições que lhes são conferidas convoca para participar da ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, os representantes dos segmentos elencados no artigo 3º da lei supracitada, poder público e sociedade civil para REUNIÃO, no próximo dia 08 de março de 2019 – sexta-feira, das 09h às 12h, na Casa do Empreendedor (Jurandir Paes), Rua Dr. Mariano J. M. Ferraz, 260 – Centro – Osasco – SP, com pauta única: Constituição do COMTUR. Osasco, em 20 de fevereiro de 2018.

Paulo Contim
Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento
Osasco, 08 de Março de 2019

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO

Celebração do Termo de Cooperação Técnico Didático Científico e Acadêmico entre a Secretaria de Saúde do Município de Osasco, e ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL PAPA MIKE, através do processo nº 020015/2018 que irá vigorar de 01/03/2019 até 31/12/2019.

Atenciosamente,
Osasco, 01 de março de 2019.
JOÃO DE DEUS SANTOS JUNIOR
Secretário de Saúde

PORTARIA INTERNA Nº 05/19

"Indicação de servidor responsável pela avaliação da análise da proposta e da qualificação técnica, referente ao Processo Administrativo nº 4.345/19 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza técnica hospitalar, da Secretaria de Saúde de Osasco"

JOÃO DE DEUS SANTOS JUNIOR, Secretário de Saúde do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1. Indicar o servidor Edinaldo dos Santos Portella – matrícula 192.729, para

avaliação da análise da proposta e da qualificação técnica, referente ao Processo Administrativo nº 4.345/19 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza técnica hospitalar da Secretaria de Saúde de Osasco

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 07 de março de 2019.
JOÃO DE DEUS SANTOS JUNIOR
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PORTARIA INTERNA Nº 012/2019

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, considerando os fatos apurados no Processo Administrativo nº 00322/2019 e, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 90, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 129/2005, torna pública a seguinte decisão:

DESIGNO para a composição da Comissão Revisional os seguintes servidores: Margaret Vaz Figueira - matrícula nº 30.738, como Presidente; Romilda da Luz - Matr. 20.922 e Matheus Abreu Costa - Matr. 176.647, como membros.

Osasco, 07 de março de 2019.
JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PROCESSO ADM. Nº 2445/2019

Interessado: GUSTAVO DANTAS ALMEIDA
Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 1919/2019.

Despacho:

- 1) Diante do exposto pela Secretaria de Segurança e Controle Urbano às fls.16, e pelo que dos autos consta, DEFIRO o pedido de defesa do auto de multa Nº 1919/2019, do estabelecimento GUSTAVO DANTAS ALMEIDA, sito à Rua Presidente Costa e Silva nº 627 - Helena Maria - Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 07 de março de 2019.
JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

PROCESSO ADM. Nº 2469/2019

Interessado: TAÇA CHEIA BAR E RESTAURANTE LTDA ME
Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 1922/2019.

Despacho:

- 1) Diante do exposto pela Secretaria de Segurança e Controle Urbano às fls.11, e pelo que dos autos consta, DEFIRO o pedido de defe-

sa do auto de multa Nº 1922/2019, do estabelecimento TAÇA CHEIA BAR E RESTAURANTE LTDA ME, sito à Rua Açucena nº 728 - Jardim das Flores - Osasco/SP.

- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 07 de março de 2019.
JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

PROCESSO ADM. Nº 2670/2019

Interessado: FELIPE DE LIMA CHAMLET
Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 1924/2019.

Despacho:

- 1) Diante do exposto pela Secretaria de Segurança e Controle Urbano às fls.11, e pelo que dos autos consta, DEFIRO o pedido de defesa do auto de multa Nº 1924/2019, do estabelecimento FELIPE DE LIMA CHAMLET, sito à Avenida João Ventura dos Santos nº 25 - Helena Maria - Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 07 de março de 2019.
JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

PROCESSO ADM. Nº 2815/2019

Interessado: DANIEL LUCATO
Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 1814/2019.

Despacho:

- 1) Diante do exposto pela Secretaria de Segurança e Controle Urbano às fls.08, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de defesa do auto de multa Nº 1814/2019, do estabelecimento DANIEL LUCATO, sito à Rua João Kaufman nº 500 - Rochdale - Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 07 de março de 2019.
JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

PROCESSO ADM. Nº 2964/2019

Interessado: ANA PAULA DA SILVA GONÇALVES
Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 1929/2019.

Despacho:

- 1) Diante do exposto pela Secretaria de Segurança e Controle Urbano às fls.10, e pelo que dos autos consta, DEFIRO o pedido de defesa do auto de multa Nº 1929/2019, do estabelecimento ANA PAULA DA SILVA GONÇALVES, sito à Avenida João de Andrade nº 167 - Santo Antônio - Osasco/SP.

- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 07 de março de 2019.
 JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
 Secretário de Segurança e Controle Urbano

PROCESSO ADM. Nº. 3573/2019

Interessado: CLAUDIVAN CAVALCANTI DA SILVA
 Assunto: PEDIDO DE DESLACRE

Despacho:

- 1) Diante do exposto pela Secretaria de Segurança e Controle Urbano às fls.11 e pelo que consta nos autos, INDEFIRO o pedido do estabelecimento CLAUDIVAN CAVALCANTI DA SILVA, sito à Rua Profeta Zacarias nº 40 – Conceição – Osasco - SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 07 de março de 2019.
 JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
 Secretário de Segurança e Controle Urbano

PROCESSO ADM. Nº. 3657/2019

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
 Assunto: LACRE

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano em fls. 21 e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE do estabelecimento CREPE NA VILA, sito à Rua Pardinho nº 205 – Munhoz Júnior – Osasco - SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 25 de fevereiro de 2019.
 JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
 Secretário de Segurança e Controle Urbano

PROCESSO ADM. Nº. 3658/2019

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
 Assunto: LACRE

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano em fls. 07 e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE do estabelecimento LAVA RÁPIDO, sito à Rua Professor Sud Menucci nº 173 – Jardim Elvira – Osasco - SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 25 de fevereiro de 2019.
 JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
 Secretário de Segurança e Controle Urbano

PROCESSO ADM. Nº. 3690/2019

Interessado: DANIEL SANTOS PECEGUINI
 Assunto: PEDIDO DE DESLACRE

Despacho:

- 1) Diante do exposto pela Secretaria de Segurança e Controle Urbano às fls.08 e pelo que consta nos autos, INDEFIRO o pedido do estabelecimento DANIEL SANTOS PECEGUINI, sito à Rua dos Salmos nº 41 – IAPI – Osasco - SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 07 de março de 2019.
 JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
 Secretário de Segurança e Controle Urbano

PROCESSO ADM. Nº. 4022/2019

Interessado: BAR DO ALEMÃO KAPITANOVAS EIRELI
 Assunto: SOLICITAÇÃO DE LICENÇA ZERO

Despacho:

- 1) Diante do exposto pela Secretaria de Segurança e Controle Urbano às fls.27, e pelo que consta nos autos, INDEFIRO o pedido do estabelecimento BAR DO ALEMÃO KAPITANOVAS EIRELI, sito à Rua Nicota de Oliveira, nº 238 – Bela Vista – Osasco/SP.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 07 de março de 2019.
 JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
 Secretário de Segurança e Controle Urbano

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

PORTARIA Nº 006/ 2019

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 14, inciso XXIII, do Estatuto da FITO, EDUARDO FERREIRA DA SILVA do cargo de Auxiliar Operacional – Oficial Eletrecista.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Osasco, 08 de março de 2019.
 José Carlos Pedroso
 Presidente

CONSERVATÓRIO MUSICAL VILLA LOBOS DA FITO**Autorização – Portaria CENP no. 69/78 – D.O. 22/03/78****Reconhecimento – CEE no. 15/83 – D.O. 02/07/83**

Memo. 020/19

Osasco, 07 de março de 2019

Ref.: Resultado Classificatório do Processo Seletivo 003/19 e Lista de Convocação

A publicação no IOMO, dos candidatos classificados para cadastro reserva dos seguintes cargos, conforme consta no item 4.5 do Edital do Processo Seletivo 003/19:

CARGOS	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor de Bateria Infantil	David Rodrigues dos Santos	1º
Professor de Jazz	Sandra Regina Saez Guedes	1º
	Beatriz Adão de Oliveira	2º
	Roberta Gabriela dos Santos Carrasco	3º

Atenciosamente,

Profa. Neide Esperidião
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR (2ª QUINZENA DE FEVEREIRO/2019)

n.º	DATA	VALOR	FINALIDADE	HISTÓRICO
1645/2019	18/02/2019	R\$ 140.000,00	Aplicação	BB Previdenciário Renda Fixa Alocação Ativa Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Funprev 2), que possui resgate em D+3, oriundo do recebimento de juros semestrais dos Fundos: - BB Previdenciário Renda Fixa Títulos Públicos VII Fundo de Investimento (vencimento em 15/08/2022) e BB Previdenciário Renda Fixa Títulos Públicos XI Fundo de Investimento (vencimento em 15/08/2022), conforme APRs 1643/2019 e 1644/2019.
1646/2019	18/02/2019	R\$ 15.000,00	Aplicação	BB Previdenciário Renda Fixa Alocação Ativa Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Funprev 3), que possui resgate em D+3, oriundo do recebimento de juros semestrais do Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Títulos Públicos VII Fundo de Investimento (vencimento em 15/08/2022) conforme APR 1642/2019.
1647/2019	20/02/2019	R\$ 75.000,00	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Taxa de Administração), com a finalidade de pagamento de despesas com a manutenção do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
1648/2019	20/02/2019	R\$ 199.000,00	Aplicação	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Funprev 2), oriundo do recebimento da parcela n. 126/240 do Termo do Acordo e Confissão de Débitos pela Prefeitura Municipal de Osasco.
1649/2019	21/02/2019	R\$ 1.876.270,62	Resgate	Fundo de Investimento Renda Fixa Pyxis Institucional IMA-B, vencimento em 15/07/2021 (Funprev 3), oriundo da amortização do caixa do fundo, com a finalidade de migração para o Bradesco Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Alocação Dinâmica, conforme APR 1650/2019.
1650/2019	22/02/2019	R\$ 1.876.270,62	Aplicação	Bradesco Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Alocação Dinâmica (Funprev 3), oriundo da migração do Fundo de Investimento Renda Fixa Pyxis Institucional IMA-B, conforme APR 1649/2019.
1651/2019	25/02/2019	R\$ 50.000,00	Resgate	BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Taxa de Administração), com a finalidade de pagamento de despesas com a manutenção do Instituto de Previdência do Município de Osasco.
1652/2019	27/02/2019	R\$ 160.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Taxa de Administração) com a finalidade de pagamento da folha de pagamento do mês de fevereiro de 2019 aos servidores do Instituto de Previdência do Município de Osasco, bem como para pagamento de despesas com a manutenção do Instituto.
1653/2019	27/02/2019	R\$ 2.340.000,00	Resgate	Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (Funprev 1), com a finalidade de pagamento da folha de pagamento do mês de fevereiro de 2019, aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco.

e-mail: previdência@ipmo.com.br – site: www.ipmosasco.com.br

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:

PORTARIAS:

PORTARIA Nº 100/2019

Conceder Pensão por Morte a MIRIAM BEZERRA CARNEIRO em caráter vitalício, em virtude do falecimento do(a) ex segurado(a) JOSÉ FERNANDO MACHADO SILVA, ocorrido em 07/01/2019, com fundamento nos artigos 12, I, Seção II e 54 da Lei Complementar nº 124, de 19 de julho de 2004; Lei Federal nº 10887, de 18 de junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. A partir de 07/01/2019, (data do requerimento), conforme Processo Administrativo nº 253/2019.

DEPTO DE COMPRAS / LICITAÇÕES

Extrato de Ata da Sessão de Inaugural de Habilitação e Julgamento das Propostas

CONVITE Nº: 002/2019

PROCESSO Nº: 002/2019

Objeto: Aquisição de dois (02) veículos automotores, sendo: Veículo 0km (zero quilômetro), Ano de fabricação/modelo no mínimo 2018/2019, 05 (cinco) portas, Tipo Sedan/Hatch -Pintura sólida na Cor Branca -Alimentação bicomcombustível (Etanol e Gasolina), entre 1.4 e 1.6 cilindros/litro para atendimento as repartições da sede do instituto e do Centro de Educação e Cultura previdenciária do IPMO.

Abertura: 28/02/2019 às 10:00 hs

Empresa Habilitadas:

TOYOTA DO BRASIL - LTDA sob o CNPJ. 59.104.760/0006-04, NOBELA COMERCIO DE SERVIÇOS - LTDA – CNPJ. 12.648.292.0001/52, MANUPA COM. DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELLI – CNPJ. 03.093.776.0001/91.

Empresa Vencedora:

TOYOTA DO BRASIL - LTDA – CNPJ. 59.104.760/0006-04, com o valor de

R\$ 117.400,00 (Cento e dezessete mil e quatrocentos reais) por apresentar o menor custo.

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 152/2018

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE OSASCO-IPMO

Contratada: CCB BRASILS/A CRÉDITO FINANCEIRO E INVESTIMENTOS
Objeto: Convênio de Empréstimo Financeiro para servidores ativos, aposentados e pensionista do Regime Próprio de Previdência do Município de Osasco com desconto direto em folha de pagamento, nº 037/2009.

Vigência: Entrará em vigor pelo prazo de doze meses, contados do dia 10 de abril de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 1495/2010

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE OSASCO-IPMO

Contratada: CHINA CONSTRUCTION BANK(BRASIL) BANCO MULTIPLO S/A
Objeto: Convênio de Empréstimo Financeiro para servidores ativos, aposentados e pensionista do Regime Próprio de Previdência do Município de Osasco com desconto direto em folha de pagamento, nº 037/2009.

Vigência: Entrará em vigor pelo prazo de doze meses, contados do dia 17 de abril de 2019.

Osasco, 08.03.2019

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
Presidente IPMO

Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA 73/2019

I-PRORROGAR por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 02/2016, conforme disposto no item 1.4 da Seção I - DO CONCURSO PUBLICO constante do Edital de Abertura publicado no IOMO - Imprensa Oficial do Município de Osasco.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 31 de janeiro de 2019.
RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

PODER JUDICIÁRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA, estado civil solteiro, profissão vendedor, nascido em Capanema PA, Registrado em Nova Timboteua, Capanema, PA no dia vinte e um de setembro de mil novecentos e setenta e nove (21/09/1979), residente e domiciliado Rua Dona Maria Emília Neves Ferro Silva, 204, casa 02, Padroeira, Osasco, SP, filho de GREGÓRIO DA SILVA e de MARIA ALEXANDRE DA SILVA.

REGINA CELIA CUNHA LIBORIO, estado civil divorciada, profissão cozinheira, nascida em Barueri, SP, Distrito de Aldeia, Barueri, SP no dia dezesseis de maio de mil novecentos e setenta e um (16/05/1971), residente e domiciliada Rua Dona Maria Emília Neves Ferro Silva, 204, casa 02, Padroeira, Osasco, SP, filha de CELIO BERBEL LIBORIO e de DIRCE APARECIDA CUNHA LIBORIO.

EDIVALDO ANDRÉ DE BARROS, estado civil divorciado, profissão conferente, nascido em São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e setenta e três (25/01/1973), residente e domiciliado Rua Nossa Senhora da Luz, 191, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ ANDRÉ DE BARROS e de MARIA DOLORES DE BARROS.

VELLYN PEREIRA DE SOUSA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia cinco de outubro de dois mil e um (05/10/2001), residente e domiciliada Rua Nossa Senhora da Luz, 191, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de DORACI PEREIRA DE SOUSA.

FRANCISCO ROMÁRIO FAUSTINO NASCIMENTO, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Massapê, Massapê,

CE no dia dezoito de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco (18/02/1995), residente e domiciliado na Rua Líbano, 78, Jardim D'Abril, Osasco, SP, filho de OTACILIO TEIXEIRA NASCIMENTO e de FRANCISCA IEDA FAUSTINO.

JANAINA MARIA PEREIRA DE SOUSA, estado civil divorciada, profissão recepcionista, nascida em Ipueiras, Ipueiras, CE no dia cinco de março de mil novecentos e setenta e sete (05/03/1977), residente e domiciliada na Rua Líbano, 78, Jardim D'Abril, Osasco, SP, filha de ANTONIO PEREIRA DE SOUSA CID e de MARIA LUCRECIA DE SOUSA.

ROMERITO OVIDIO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia cinco de dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco (05/12/1985), residente e domiciliado Avenida João de Andrade, 934, Santo Antônio, Osasco, SP, filho de AMARO OVIDIO DA SILVA e de FRANCINETE MACEDO DA SILVA.

ANDRESSA DA SILVA SANTOS, estado civil solteira, profissão compradora, nascida em Osasco - SP (Registrada em Barueri - SP), Osasco, SP no dia doze de junho de mil novecentos e oitenta e sete (12/06/1987), residente e domiciliada Avenida João de Andrade, 934, Santo Antônio, Osasco, SP, filha de ELISEU ALEXANDRE DOS SANTOS e de APARECIDA DA SILVA SANTOS.

VALDIR AMÉRICO, estado civil solteiro, profissão controlador de acesso, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e dois de agosto de mil novecentos e sessenta e seis (22/08/1966), residente e domiciliado na Rua Pedro Álvares Cabral, 46, casa 02, Veloso, Osasco,

SP, filho de CARLOS AMÉRICO e de MARIA GENI AMÉRICO.

ROSE DOS SANTOS BRITO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 19º Subdistrito Perdizes, São Paulo, São Paulo, SP no dia seis de abril de mil novecentos e setenta e nove (06/04/1979), residente e domiciliada na Rua Pedro Álvares Cabral, 46, casa 02, Veloso, Osasco, SP, filha de LUIZ JOSÉ DE BRITO e de NEZOILDE LIMA DOSSANTOS BRITO.

EDMUNDO FLÁVIO MELÃO GASPAS, estado civil solteiro, profissão estudante, nascido em Luanda, Município de Rangel-Angola, Luanda, Município de Rangel-Angola no dia vinte e oito de março de mil novecentos e oitenta e sete (28/03/1987), residente e domiciliado na Rua Deodate Pereira Rezende, 280, Jaguaribe, Osasco, SP, filho de PEDRO GASPAS e de ANTONIA JOSÉ MELÃO GASPAS.

NATÁLIA BARBOSA ARAUJO, estado civil solteira, profissão administradora, nascida em 14º Subdistrito Lapa, São Paulo, São Paulo, SP no dia dezoito de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (18/10/1988), residente e domiciliada na Rua Deodate Pereira Rezende, 280, Jaguaribe, Osasco, SP, filha de EGDEMIO GOMES ARAUJO e de IRAMAR BARBOSA ARAUJO.

DIEGO VINÍCIUS DE CAMPOS BELLIONI, estado civil solteiro, profissão instrutor de segurança privada, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e dois de setembro de mil novecentos e oitenta e seis (22/09/1986), residente e domiciliado Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 457, Bandeiras, Osasco, SP, filho de DAMIÃO BELLIONI e de VANA APARECIDA DE CAM-

POS BELLIONI.

JARLEIDE ESTEVÃO PEREIRA, estado civil solteira, profissão vigilante, nascida em 22º Subdistrito Tucuruvi, São Paulo, São Paulo, SP no dia dezoito de agosto de mil novecentos e oitenta e dois (19/08/1982), residente e domiciliada Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 457, Bandeiras, Osasco, SP, filha de JOÃO ESTEVÃO PEREIRA e de MISSILENEMARIA DA SILVA PEREIRA.

ALDEMIR ALVES CAVALCANTE, estado civil viúvo, profissão autônomo, nascido em Subdistrito Penha, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e três de outubro de mil novecentos e cinquenta e dois (23/10/1952), residente e domiciliado na Rua Ataulfo Alves, 62, Veloso, Osasco, SP, filho de LAERCIO ALVES CAVALCANTE e de NAIR ANGELO CAVALCANTE.

NAIR MARIA DA SILVA, estado civil solteira, profissão auxiliar de limpeza, nascida em 4º Subdistrito Nossa Senhora do Ó, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e cinco de maio de mil novecentos e sessenta e quatro (25/05/1964), residente e domiciliada na Rua Antônio Russo, 96, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de JOSÉ FRANCISCO DA SILVA e de MARIA AMORIM DA SILVA.

VALDECY JOSÉ DA ORA, estado civil divorciado, profissão pedreiro, nascido em Paulicéia, Paulicéia, SP no dia vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e sessenta e nove (25/01/1969), residente e domiciliado Rua José Cândido Rodrigues, 35, Padroeira, Osasco, SP, filho de ANTONIO DA ORA e de NAIR JOSÉ DA ORA.

ANA ILDA SOUSA SILVA, estado civil solteira, profissão doméstica, nascida em Buruti, Buruti,

MA no dia vinte e seis de março de milnovecentos e sessenta e seis (26/03/1966), residente e domiciliada Rua José Cândido Rodrigues, 35, Padroeira, Osasco, SP, filha de JOÃO RODRIGUES DA SILVA e de MARIA DE JESUS SOUSA.

ALISSON HENRIQUE GOMES REAL, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 2º Subdistrito - Osasco, Osasco, SP no dia trintade dezembro de mil novecentos e noventa e três (30/12/1993), residente e domiciliado na Avenida Santiago Rodilha, 383, Veloso, Osasco, SP, filho de OSMAR GOMES DO REAL e de QUITERIA MARIA DA SILVA REAL.

MARIANA CRISTINA DA SILVA, estado civil solteira, profissão assistente de licitação, nascida em 2º Subdistrito - Osasco, Osasco, SP no dia quinze de dezembro de mil novecentos e noventa e dois (15/12/1992), residente e domiciliada na Rua Francisco Sebastião Pestana, 143, casa 02, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de ILTON DA SILVA e de SANDRAREGINA GERALDO DA SILVA.

RODRIGO SOUSA LOPES, estado civil solteiro, profissão analista de atendimento, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia doze de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (12/11/1988), residente e domiciliado na Rua Lázaro Suave, 233, City Bussocaba, Osasco, SP, filho de ROSIVAL LOPES e de ROZINEIDE SOUSALOPES.

CINTIA DANTAS DE OLIVEIRA SOBREIRA, estado civil solteira, profissão analista comercial, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia nove de agosto de mil novecentos e noventa (09/08/1990), residente e domiciliada na Rua Lázaro Suave, 233, City Bussocaba, Osasco, SP, filha de EDSON GOMES SOBREIRA e de MARCIA MARIA DANTAS DE OLIVEIRA.

EDUARDO DE SOUZA PEREIRA, estado civil solteiro, profissão agente de saneamento ambiental, nascido em São Roque, Reg. no 1º Subdistrito de Osasco, São Roque, SP no dia doze de março de mil novecentos e noventa e cinco (12/03/1995), residente e

domiciliado na Rua Torquato José Rodilha, 100, Pestana, Osasco, SP, filho de LUIZ ANTONIO PEREIRA e de MARIA SOLANGE SOUZA.

PRISCILA DE FÁTIMA OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão recepcionista, nascida em 21º Subdistrito Saúde, São Paulo, São Paulo, SP no dia nove de setembro de mil novecentos e noventa e quatro (09/09/1994), residente e domiciliada na Rua Leon Tolstói, 497, casa 01, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de EDVALDO DE OLIVEIRA e de APARECIDA DE FÁTIMA OLIVEIRA.

DIEGO DOS SANTOS RODRIGUES, estado civil solteiro, profissão eletricitista, nascido em 40º Subdistrito Brasilândia, São Paulo, São Paulo, SP no dia quinze de junho de mil novecentos e oitenta e sete (15/06/1987), residente e domiciliado Rua Capitão João de Oliveira Mello, 473, km 18, Osasco, SP, filho de NILSON RODRIGUES e de MARIA ISABEL DOS SANTOS RODRIGUES.

PATRICIA RODRIGUES DE CARVALHO, estado civil divorciada, profissão professora, nascida em Osasco, SP no dia seis de

agosto de milnovecentos e oitenta (06/08/1980), residente e domiciliada Rua Capitão João de Oliveira Mello, 473, km 18, Osasco, SP, filha de PEDRO CEZARIO DE CARVALHO e de LUZENIRA RODRIGUES DE CARVALHO.

MATEUS BUENO OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão auxiliar de expedição, nascido em São Roque-SP, Reg. Itapevi, São Roque, SP no dia doze de fevereiro de mil novecentos e noventa e sete (12/02/1997), residente e domiciliado na Rua Mercúrio, 191, casa 01, Santo Antônio, Osasco, SP, filho de PEDRO PAULO DE SOUZA OLIVEIRA e de ALAIR BUENO.

RAFAELA CRISTINA FERREIRA PEREIRA, estado civil solteira, profissão doloira, nascida em Mauá-SP, Reg. Juquiá, Mauá, SP no dia quatro de maio de mil novecentos e noventa e nove (04/05/1999), residente e domiciliada na Rua Mercúrio, 191, casa 01, Santo Antônio, Osasco, SP, filha de ADEMAR LUIZ FERREIRA e de MARIA ILTA PEREIRA FERREIRA.

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

MARCOS DANILO BARNES VALE, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (11/03/1991), residente e domiciliado Rua Vitória, 104, B, Rochdale, Osasco, SP, filho de FRANCISCO MARCO VALE e de FABIANA TELINE BARNES VALE.

ERICA DA SILVA SOARES, divorciada, auxiliar de vendas, nascida em Jandira, SP no dia (21/04/1997), residente e domiciliada Rua Vitória, 104, B, Rochdale, Osasco, SP, filha de RAIMUNDO NONATO SOARES

e de CLEIDINALVA CARDOSO DA SILVA. Osasco 22/02/19

BRUNO PEPE GOIS, solteiro, analista de contratos, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (21/09/1988), residente e domiciliado Rua Thomás Spitaletti, 97, Centro, Osasco, SP, filho de PAULO CARLOS DE GOIS e de ELIANA APARECIDA PEPE GOIS.

VALÉRIA GONÇALVES CÂNDIDO DA SILVA, solteira, assistente de depto. pessoal, nascida em Subdistrito Butantã São

Paulo, SP no dia vinte e um de fevereiro de mil novecentos e noventa (21/02/1990), residente e domiciliada Rua Thomás Spitaletti, 97, Centro, Osasco, SP, filha de VANDERLEI DOMINGOS DA SILVA e de MARIA APARECIDA GONÇALVES CÂNDIDO DA SILVA. Osasco 23/02/19

BRUNA VITOR GONÇALVES, solteira, fiscal de perdas, nascida em Subdistrito Vila Prudente São Paulo, SP no dia (17/09/1988), residente e domiciliada Rua Caciقة Tibiriçá,

33, Lote 14 Quadra A, Piratininga, Osasco, SP, filha de APARECIDO GONÇALVES e de ALZIRA DE FATIMA VITOR.

EDINEIA ARAUJO DE BARROS, solteira, do lar, nascida em São Paulo Capital, SP no dia (08/08/1988), residente e domiciliada Rua Caciقة Tibiriçá, 33, Lote 14 Quadra A, Piratininga, Osasco, SP, filha de EDISON JOSÉ DE BARROS e de LEOVOLDETE ELIAS DE ARAUJO. Osasco 07/03/19